REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.393/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno , Urbano do Patrimônio Municipal, à ' ' OTAVIO ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu ' ' sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse' um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à OTAVIO ALMEIDA '' localizado no Parque das Laranjeiras, à Av. Caiapós nº 140,'' Quadra 47, lote nº 10, com limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito para onde faz canto com à Av. ' Bahia, pelo lado esquerdo com José Feitosa, ao Norte para onde faz frente com a mencionada Av. ao Sul para onde faz fundos, (com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 24:00mts ' de lateral direita, com 24:00mts de lateral esquerda, com 10:' 00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na' data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MA= RABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.